



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2/2021/CGRAD, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, considerando a aprovação *ad referendum* do teor do Parecer nº 005/2021/CGRAD, acostado ao Processo nº 23080.085032/2019-48,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Química, com ingresso exclusivo para o curso, nos processos seletivos da Universidade Federal de Santa Catarina.

Parágrafo *único*. O Projeto de que trata o *caput* deste artigo será implantado a partir do primeiro semestre letivo de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.



Documento assinado digitalmente
Daniel de Santana Vasconcelos
Data: 18/02/2021 17:17:30-0300
CPF: 584.669.915-49

DANIEL DE SANTANA VASCONCELOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO